

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

No imóvel pretendido serão alocados três serviços: Almoxarifado Central, Coordenação de Assistência Farmacêutica e Coordenação de Patrimônio, sendo que atualmente o Almoxarifado Central e Assistência Farmacêutica estão reunidos no mesmo prédio o que dificulta o armazenamento adequado e organização dos servidores no desenvolvimento das suas atividades. O Patrimônio encontra-se em prédio distante, e neste novo imóvel, os galpões são separados, porém interligados, assim os três serviços estarão juntos para melhor desenvolvimento dos trabalhos, organização e dispensação necessárias, além da previsão de redução de custos em virtude no que pertine a logística de entrega e recebimento de mercadorias e atendimento às unidades de saúde.

A locação do imóvel otimizará o armazenamento de medicamentos, produtos, alimentos, materiais, insumos e equipamentos imprescindíveis para o funcionamento da Secretaria de Saúde em sua totalidade, tendo em vista que se trata de um espaço amplo e adequado. Além disso os servidores também terão um ambiente amplo e adequado para desenvolver suas atividades.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Pretende-se que o contrato seja assinado no início do mês de março, eis que os contratos vigentes vencem respectivamente em 05/03/2025 (Patrimônio) e 14/03/2025 (Almoxarifado e Assistência Farmacêutica), os quais não há interesse em prorrogar.

5. DESPESA ESTIMADA

R\$20.000,00 (vinte mil reais)

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recurso Próprio - dotação nº 2045.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Gisleide Alves de Sousa, Zenaide de Moraes Fernandes, Erminio Abreu Furtado

Marabá-PA, 24 de janeiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

Gisleide Alves de Sousa
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Gisleide Alves de Sousa, Diretora Administrativa**, em 31/01/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357382** e o código CRC **EA32D09D**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropoilis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
diretoriaadministrativa.sms@maraba.pa.gov.br, 3323-0345 - Site - maraba.pa.gov.br